

Publicado D.O.E.

24 / 12 / 2021

PAG. 10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras

EMENTA: Recredencia o Colégio Souza Machado, anteriormente denominado Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras, INEP/Censo Escolar nº 23183705, Instituição sediada nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024, aprova a mudança de denominação, para Colégio Souza Machado e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 10621715/2021 | PARECER Nº 0409/2021 | APROVADO EM: 24.11.2021

I – RELATÓRIO

Maria Zildene de Souza Silva, diretora do Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras, instituição pertencente à rede particular de ensino, mediante o processo nº 10621715/2021, requer a este Conselho o recredenciamento da referida Instituição, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, a aprovação da mudança de denominação para Colégio Souza Machado e a homologação do regimento escolar

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Tangara, nº 347 – B, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.811-245, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 86.879.293/0001-44, com INEP/Censo Escolar nº 23183705 e fora recredenciada por meio do Parecer CEE nº 0538/2013, cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2017.

Responde pela direção desse Colégio a Professora Maria Zildene de Souza Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 1097; pela secretaria escolar, Crisciana do Nascimento Souza, Registro nº 039.599, e o corpo docente é composto de cinco professores habilitados.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e contempla as novas diretrizes para a educação básica, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O regimento escolar apresentado a este CEE aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 e das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste CEE.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0409/2021

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0698/2021-Neb, da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao recredenciamento do Colégio Souza Machado, anteriormente denominado Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras, INEP/Censo Escolar nº 23183705, Instituição sediada nesta capital, à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024, à aprovação da mudança de denominação para Colégio Souza Machado e à homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCE O FARIAS LIMA

Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE